

EMENDA ADITIVA Nº 003/2025

AO PROJETO DE LEI Nº027/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. ”

AUTORES: CELINA DE QUEIROZ TOMIAZI E RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS

ASSUNTO: INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM CARÁTER IMPOSITIVO NA ÁREA DA SAÚDE E DEMAIS ÁREAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

Art. 1º - Ficam acrescidas ao Projeto de Lei nº027/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA) as seguintes programações orçamentárias de caráter impositivo.

Secretaria Beneficiada	Órgão/Unidade Orçamentária	Programa PPA/LDO	PROJETO/ATIVIDADE	Especificação da ação	NATUREZA DA DESPESA	Valor (R\$)
TURISMO, CULTURA E ESPORTE	02.05.02 - Subsecretaria de Cultura e Esporte	0012 - ROSANA, NOSSA CULTURA, NOSSA ARTE E NOSSA GENTE	2009 - Fomento e Difusão das Atividades Culturais	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE (LIVROS) PARA A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DE PRIMAVERA	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente emenda será custeada mediante supressão parcial de dotações constantes do mesmo orçamento, conforme segue:

Órgão/Unidade Orçamentária	Função/Programa	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
Prefeitura	Encargos Gerais	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 1.461.000,00

Art. 3º - A programação incluída por esta emenda é de execução orçamentária obrigatória, conforme o disposto no art. 166, §11, da Constituição Federal, e demais normas de finanças públicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rosana, 30 de Outubro de 2025

CELINA DE QUEIROZ TOMIAZI

RAPHAEL FERNANDES DOS SANTOS